

ANEXO V

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL EM TERRITÓRIOS CULTURAIS
<p>O Plano de Atividades deverá conter uma proposta de atividade para um dos espaços dos Territórios Culturais – em caráter demonstrativo, uma vez que não vincula o professor àquele Território. No conjunto do Plano, devem estar contempladas todas as etapas de ensino da Educação Básica (Educação Infantil, Fundamental e Ensino Médio) e os seguintes aspectos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. apresentação do Plano de Atividades associado a um dos Territórios Culturais; 2. os objetivos de aprendizagens; 3. metodologia de mediação especificando: <ol style="list-style-type: none"> a) estratégias de diálogo com as instituições educacionais sobre suas necessidades pedagógicas para a visitação; (como você pretende entrar em contato com as instituições educacionais e como vai identificar as demandas que os professores/comunidade escolar têm em relação à visitação ao Território Cultural); b) proposta de roteiro pedagógico a ser aplicado em três turmas atendendo, respectivamente, as seguintes etapas da educação básica: Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio; c) reflexões sobre aspectos da Educação Patrimonial (obrigatório) e Mediação Cultural ou Educação Museal ou Arte-educação; d) recursos pedagógicos a serem utilizados. 4. como sua trajetória individual (profissional e de vida) pode contribuir para o fortalecimento da política pública de Educação Patrimonial da SEEDF, bem como suas expectativas profissionais ao participar do Projeto; 5. referências.
<p>Formatação do Plano de Atividades de Educação Patrimonial em Territórios Culturais:</p> <p>Conter de oito a doze páginas (exceto folha de rosto e capa). Texto: fonte Arial ou Times New Roman, letra tamanho 12, cor preto, alinhamento justificado (notas de rodapé ou citações diretas com mais de três linhas devem seguir as Normas ABNT), espaçamento entrelinhas de 1,5 cm, recuo da primeira linha de parágrafo de 1,25 cm (recuo de 4,0 cm para citações diretas), margens superior e esquerda de 3,0 cm, e inferior e direita de 2,0 cm. Quadros, figuras e tabelas, caso necessário, deverão estar inseridos no texto, obedecendo ao limite máximo de páginas.</p>

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00044730/2025-91. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 198.662,60 (cento e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), em favor da empresa NO-LA COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.787.743/0001-72, referente ao Contrato de Execução de Obra Nº 82/2024, cujo objeto é a aquisição de uniforme escolar para os estudantes da Rede Pública de Ensino com distribuição, ponto a ponto, diretamente em cada uma das Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal SEE/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4047.0002, Fonte 100, Natureza 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025) e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025). Eliana Rodrigues Vidal - Subsecretária de Administração Geral Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00044762/2025-96. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$107.689,76 (cento e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 25.369.684/0003-96, referente ao Contrato de Execução de Obra Nº 23/2024, cujo objeto é a aquisição de uniforme escolar para os estudantes da Rede Pública de Ensino com distribuição, ponto a ponto, diretamente em cada uma das Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal SEE/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.362.6221.4047.0003, Fonte 100, Natureza 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025) e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025). Eliana Rodrigues Vidal - Subsecretária de Administração Geral Substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00112-00026798/2024-65. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 88.856,51 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), em favor da empresa CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 06.224.599/0001-23, referente ao Contrato de Execução de Obra Nº 21/2023, cujo objeto é a construção de CEPI – Centro de Educação para Primeira Infância - Tipo 1, do programa Criança/FNDE, a ser localizado na Quadra 510, Conjunto 19, Lotes 01/02, RA XV - Recanto das Emas/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3982.0001, Fonte 100, Natureza 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025) e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025). Eliana Rodrigues Vidal - Subsecretária de Administração Geral Substituta.

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a revogação da numeração do Pregão Eletrônico nº 90005/2025. Processo SEI nº: 00080-00257843/2023-92. Objeto: Aquisição de Computador Portátil - Tipo: Chromebook + Licença CEU para gerenciamento do Dispositivo, com Gabinete para armazenamento, transporte e recarga para os equipamentos, por meio de Registro de Preços, visando apoiar as iniciativas educacionais que fazem parte do Programa EducaDF: Horizontes Digitais, pertencentes à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 2 (dois) itens. Valor total estimado da licitação: R\$ 63.331.624,74 (sessenta e três milhões, trezentos e trinta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos). Demais informações estarão divulgadas nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

Subsecretária de Administração Geral Substituta

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00303588/2024-48. Objeto: Aquisição de KITS LANCHE, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), consoante as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 8 (oito) itens. Valor total estimado da licitação: R\$ 22.895.600,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 03/04/2025. Abertura das Propostas: 23 de abril de 2025 (quarta-feira), às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

GABRIEL JOSÉ TORRES DE MELO

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00331452/2024-28. Objeto: Aquisição de utensílios denominado "Utensílios de Alimentação Escolar", por meio de Registro de Preços, para atender os estudantes beneficiários do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 6 (seis) itens. Valor total estimado da licitação: R\$ 102.469.275,00 (cento e dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 03/04/2025. Abertura das Propostas: 15 de abril de 2025 (terça-feira), às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES

Pregoeiro

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053857/2025

Processo: 04030-00000447/2025-11. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de contratante, e a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 11.319.557/0003-78, na qualidade de contratada. DO OBJETO: aquisição 5 Ares Condicionados, Descrição: capacidade de 24.000 BTUs/h, gás ecológico R410A ou R32, tipo split hiwall, 220V, tecnologia inverter, instalado. DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura, não podendo ser prorrogado. DO VALOR DO CONTRATO: R\$23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18203; II - Programa de Trabalho: 12.364.6221.1813.0002; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV - Fonte de Recurso: 100; V - Nota de Empenho: 2025NE00090; DO EMPENHO INICIAL: R\$23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais). Emitido em 13/03/2025. Sob o evento 400091. Na modalidade Ordinário. DA ASSINATURA: 27/03/2025. Signatários pela UnDF: C, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF, e pela CONTRATADA: PAULO RICARDO ARTUS na qualidade de representante legal.